TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **ISMAEL COCCO DOS SANTOS**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **GC COMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, na Rua Presidente Kennedy, nº 897, sala 02, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.914.479/0001-60, neste ato representado por seu representante Sr. **BEANOR MABONI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen - RS, inscrito no CPF/MF sob nº 399.735.810-91, portador da cédula de identidade civil nº 1027979523 SSP/RS, doravante denominado **CONTRATADA,** celebram de comum acordo das partes o presente **ADITIVO**, , sob as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo 120/2024, conforme oficio da Secretaria Municipal da Administração em anexo e Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, acrescendo-se as seguintes quantidades no item abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
2	8,00	UN	Contratação de empresa especializada em produção e transmissão de vídeo/áuio em formato full HD,com resoluão mínima 1920 X 1080: -Serviço de filmagem, produção, narração, gravação e transmissão ao vivo de eventos e atividades, com captação de áudio e imagem, via streaming, para redes sociais (Yuotube e Facebook e também podendo ser transmitido via Istagram) com fornecimento de todo equipamento de mídia (câmaras, microfones, cabos, iluminação de ambiente, computadores para produção e edição de materiais, bem como a entrega dos arquivos físicos com cópia em pendrive, e 01 cd, bem como a total responsabilidade sobre os operadores de equipamentos, o qual devem estar disponíveis para gravações e transmissões sempre que solicitados com prazo de 48 horas de antecedência. -A filmagem deverá ser realizada com duas câmaras que gravem e transmitam em full HD, uma fixa em um plano geral e outra com operação móvel marcando planos fechados, ambas conectadas ao swicher por meio de cabos digitais sdi; câmara móvel com estabilizador de imagem, captação de áudio será obtida diratamente do sistema de mesa de som fornecido pela contratada, microfones bem como todo cabeamento necessário para a qualidade total da transmissão.Duração de duas horas.	2.800,00	22.400,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterada também, a cláusula quarta (do preço e condições de pagamento) acrescendo-se ao contrato administrativo o valor de **R$22.400,00 (vinte e dois mil quatrocentos reais).**

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen /RS, 06 de novembro de 2026.

ISMAEL COCCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

BEANOR MABONI
GC COMUNICAÇÕES LTDA
Contratada